



## Gabinete da Vereadora Isaura Ferreira

### INDICAÇÃO N° 137/2023 – CMB – GV

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambas do Regimento Interno (RI), apresenta a presente INDICAÇÃO e solicita posterior apreciação do Colendo Plenário, seja esta enviada ao Excelentíssimo Senhor ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-I.H.E: **QUE SEJA FEITO A URGENTE REGULAMENTAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO PARA GARANTIR ACESSO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS.**

#### JUSTIFICAÇÃO:

A Licença Prêmio é o direito do servidor efetivo e estável, previsto em estatuto e concedido como prêmio, de apôs cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, se afastar pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, respeitadas as normas e condições previstas em lei.

O direito de requerer a Licença Prêmio não prescreve, nem está sujeito a caducidade, é a distinção conferida a quem se destaca por méritos, feitos ou trabalhos.

Por todo o exposto, solicitado aos nobres pares a aprovação desta matéria, posterior ao acolhimento, que seja esta por parte da Mesa Diretora, enviada ao Executivo para providências.

**PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.**

  
ISaura F. Oliveira  
Vereadora Autora (PSD)